

## **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO COMPASUL**

**PROCESSO Nº 047/1.15.0003137-3**

### **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 1ª CONVOCAÇÃO**

#### **I - ABERTURA**

Aos 30 de junho de dois mil e dezesseis, às 14:05 horas, o administrador judicial, Sr. Luis Henrique Guarda, qualificado nos autos da recuperação judicial de **COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, DINACON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, RHODOSS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA., TBS SUL SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ARQUITETONICOS LTDA E BNPS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, autos nº 047/1.15.0003137-2 em tramitação perante a 2ª Vara Judicial da Comarca de Estrela /RS, apregou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), dando início à Assembleia Geral de Credores, em 1ª Convocação.

Presente compondo a mesa o Sr. Administrador Judicial Luis Henrique Guarda e, como convidado entre os credores presentes para secretariar a presente Assembleia Geral de Credores, Dr. (a) Ricardo Werutsky, procurador(a) do credor SICREDI Ouro Branco, inscrito na OAB/RS sob no. 62.707, conforme procuração apresentada ao Administrador Judicial no prazo legal (art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005).

Conforme consta do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, publicado na forma legalmente prevista, a primeira convocação ficou designada para o dia 30 de JUNHO de 2016, às 14h00 min, a ser realizada no Ginásio da

comunidade São Jacob Baixo, Rua Municipal Jacob Mallmann, KM 6, interior, Estrela/RS.

## **II - PRESENCAS**

A presidência esclareceu aos presentes o seu objetivo principal, qual seja, discussão e deliberação do Plano de Recuperação Judicial, para aprová-lo, rejeitá-lo ou modificá-lo.

Verificada a lista assinada na forma do art. 37, § 3º da Lei 11.101/05, constatou-se a presença do seguinte quórum:

**0,0% (zero por cento)** dos credores da classe definida no art. 41, I (titulares de créditos trabalhistas) ou **0 (zero)** credores presente;

**91,43% (Noventa e um virgula quarenta e três por cento)** dos credores da classe definida no art. 41, II (titulares de créditos com garantias real) ou **5 (Cinco) credores** estas abrangida pelo presente processo de recuperação judicial, todos do mesmo diploma legal.

**61,17% (Sessenta e um virgula e dezessete por cento)** dos credores da classe definida no art. 41, III (titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados) ou **22 (Vinte e dois)** credores estas abrangida pelo presente processo de recuperação judicial, todos do mesmo diploma legal.

**2,70% (Dois virgula setenta por cento)** dos credores da classe definida no art. 41, IV (Micro empresas) ou **7 (sete)** credor estas abrangida pelo presente processo de recuperação judicial, todos do mesmo diploma legal.

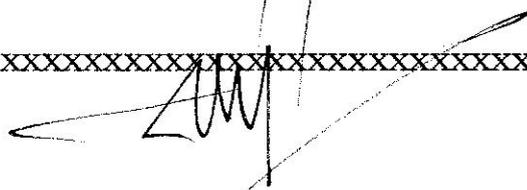
Nos termos do artigo 37, §2º da LRF, fica inviabilizada a abertura da presente assembléia, eis que **não atingido o quórum** previsto no referido artigo, **nas classes III e IV**

ficando assim a mesma adiada para o dia 19/07/2016, data esta já marcada anteriormente, no mesmo local e horário.

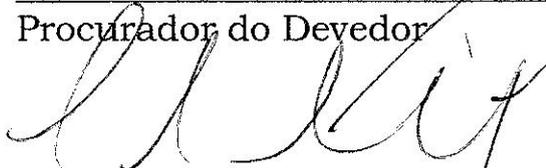
Após a redação da presente ata, foi esta lida e aprovada pelos presentes.

Segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, por est(e) Secretário, **pelo representante do devedor, pelos credores da Classe II e III, aqui representadas** nos termos da \_\_\_\_\_ lei.

XX



Procurador do Devedor



ADMINISTRADOR JUDICIAL



SECRETÁRIO – SICREDI Ouro Branco  
Pp Ricardo Werutsky  
OAB/RS 62707



Representante Credor – Classe II –  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A



Representante Credor – Classe III –  
SICREDI OURO BRANCO  
Pp Ricardo Werutsky  
OAB/RS 62707